



## CONTRATO N° 20240533

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024072501-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22070001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E J. L.  
COSTA ESTEVAM.

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, N° 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N°07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ/MF N° 32.216.752/0001-80, sediada na RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF N° 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 22070001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024072501-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	Descrição	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS NO ABATEDOURO	PROPRIA	MT2	9273,68	1,60	14.837,89
	SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS E ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					Valor total: 14.837,89

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

JOSE  
LUCIVAN  
COSTA  
ESTEVAM:  
05590461383  
Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN  
COSTA ESTEVAM 05590461383  
Data: 2024-01-16 10:49:00-03:00  
UF: SP  
CNPJ: 23.026.100/0001-67  
Nome: JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM  
Endereço: Rua: 100, nº: 100, bairro: Centro, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP: 01010-000  
CPF: 011.111.111-11  
RG: 00000000000  
NIS: 00000000000  
Email: jlcstevam@gmail.com  
Site: www.jlcstevam.com.br  
Data: 2024-01-16 10:49:00-03:00

Centro Administrativo Porcino Maia

*Centro Administrativo Porcino Maia*



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de agosto de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.837,89 (catorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1502.18.542.0002.2.116 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 14.837,89 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024072501-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024072501-DE.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024072501-DE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024072501-DE.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024072501-DE.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76  
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN  
COSTA  
ESTEVAM:  
05590461383

J. L. COSTA ESTEVAM  
CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80  
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM  
CONTRATADA

Assinado digitalmente por: JOSE LUCIVAN COSTA  
ESTEVAM:05590461383  
OU=CPF-RFB, OU=Presencial  
OU=002503540020194, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (em branco), CN=JOSE LUCIVAN COSTA  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-08-01 09:23:20-0300  
Fonte Reader Versão: 10.1.1

#### TESTEMUNHAS:

1 Ismael Gomes Almeida

2 Ismael Oliveira Alves



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240533

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024072501-DE

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** J. L. COSTA ESTEVAM

**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.837,89 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 1502.185420002.2.116 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 14.837,89.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Agosto de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**Portaria nº 052/2024.**

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20240533

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024072501-DE

**Objeto Contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Agosto de 2024.

  
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Edição N.º 1495

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024072501-DE**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Vencedor: **J. L. COSTA ESTEVAM - CNPJ: 32.216.752/0001-80** no **ITEM: 1 - SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS NO ABATEDOURO** com o valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) totalizando o valor de **R\$ 14.837,89 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** na forma da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 31 de julho de 2024. **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º: 20240532**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024071702-DE**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONTRATADA(O): EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLIC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1401.041210002.2.103 Gestão e Manut. Das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.800,00**

**VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024**

**Portaria nº 22/2024.**

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº: 20240532**

**Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024071702-DE**

**Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA NLIC CONFORME DETALHES TÉCNICOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

O Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, como CONTRATANTE e EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:**

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Agosto de 2024.

GEOVANE DA SILVA ALVES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GESTOR DO CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º: 20240533**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024072501-DE**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA(O): J. L. COSTA ESTEVAM**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.**

**VALOR TOTAL: R\$ 14.837,89 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1502.185420002.2.116 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Edição N.º 1495

serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 14.837,89.

**VIGÊNCIA**: 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**: 01 de Agosto de 2024

Portaria nº 052/2024.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240533

**Obj. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024072501-DE

**Objeto Contratual:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM ÁREAS ABERTAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
GESTOR DO CONTRATO

## **PORTARIA N.º 551/2024**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe no(s) dia(s) 01/08/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário	Total
Harley Bandeira Botão	Conselheiro Tutelar	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de agosto de 2024.

Raquel de Almeida Lima  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

## **PORTARIA N.º 552/2024**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe no(s) dia(s) 01/08/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário	Total
Maria Vandileuza de Queirós	Conselheira Tutelar	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de agosto de 2024.

Raquel de Almeida Lima  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

## **PORTARIA N.º 553/2024**

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe no(s) dia(s) 01/08/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para levar servidores a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário	Total
Paulo Isaias de Oliveira Pinto	Motorista	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00